

Comunicado EC 55/2007 (FPM 1%)

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará, até às 18 horas do dia 09/12/2020, ao **Fundo de Participação dos Municípios – FPM**, os recursos apurados conforme determina a alínea *d* do inciso I do Art. 159 da Constituição Federal, redação dada pela **Emenda Constitucional 55/2007** (1%), calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, apurada no período de 01/12/2019 a 30/11/2020.

Para se obter o valor aproximado da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido (deduzido de Fundeb) da **terceira cota do mês de novembro de 2020**, creditado em 30/11/2020, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM (1%)	R\$ 4.380.996.017,74	2,0583

¹ Não se incide desconto para o FUNDEB sobre esta parcela;

² O valor e fator informados acima referem-se apenas ao 1% anual, a 1ª cota comum de dezembro será creditada no dia 10/12/2020. Confira o Comunicado correspondente para apurar seu respectivo valor e fator de multiplicação.

A distribuição do IR e do IPI por este crédito compreende a arrecadação do período de 01/12/2019 a 30/11/2020, com a seguinte composição:

Valores em R\$ Mil		
RECEITAS	ARRECADAÇÃO	FPM 1% - EC55
IR	383.377.760	3.833.778
IPI	54.721.841	547.218
Total	438.099.602	4.380.996

Para informações adicionais sobre as transferências constitucionais, consulte a página do Tesouro Nacional: <https://www.gov.br/tesourownacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>

Siga o Tesouro Nacional também no **Twitter** (<https://twitter.com/TesouroNacional>) e no **Instagram** (<https://www.instagram.com/tesourownacional>)

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução de Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/ME

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Municípios – FPM EC55/2007

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	39.173.486	-	-	-	326.184	38.847.301
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	169.575.712	-	-	108.803	49.491.068	119.975.841
Imposto de Renda Retido na Fonte	245.248.066	-	-	-	27.691.381	217.556.686
Multas e Juros (I.R.)	7.006.046	-	-	-	8.114	6.997.932
SUBTOTAL	461.003.310	-	-	108.803	77.516.747	383.377.760
Imposto sobre Produtos Industrializados	57.452.614	-	-	-	3.478.590	53.974.024
Multas e Juros (IPI)	751.895	-	-	-	4.078	747.817
SUBTOTAL	58.204.509	-	-	-	3.482.668	54.721.841
TOTAL RECEITAS	519.207.819	-	-	108.803	80.999.415	438.099.602

Receita classificada referente ao período de 01/12/2019 a 30/11/2020.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.